

PROCESSO N.º 01580.002212/2015-03
TERMO N.º 064/2018

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 046/2015, DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO
NAS INSTALAÇÕES DO PRÉDIO DO
ESCRITÓRIO DA AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE/RJ, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO
CINEMA – ANCINE E A EMPRESA ATAC
FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por Secretário de Gestão Interna Substituto **CÉSAR BRASIL GOMES DIAS**, conforme Portaria ANCINE n.º 232-E, de 26 de março de 2018, e n.º 367-E, de 29 de maio de 2018, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela IFP-RJ e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] residente e domiciliado nesta Cidade, e a empresa **ATAC FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o N.º 01.229.958/0001-11, estabelecida na cidade do Rio de Janeiro/RJ, localizada na Rua Sacadura Cabral, n.º 379 - Gamboa, CEP 20.221-160, neste ato representada pelo **Sr. RENATO DE OLIVEIRA BIZERRA**, sócio/representante legal, portador da Cédula de Identidade N.º [REDACTED] expedida pelo IFP/RJ, inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] [REDACTED] daqui por diante designada **CONTRATADA**, conforme o Processo N.º 01580.002212/2015-03, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 033/2015** e o preceituado na Lei 8666/93, Lei 10.520/02, Lei 11.901/09 e suas alterações posteriores, Decretos n.º 9.507/2018, 3.555/00 e 5.450/05 e suas alterações posteriores, além da IN SEGES/MP n.º 05/2017, de 26 de maio de 2017 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas que regem a espécie, têm justo e avençado as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 046/2015, alterando-se as **Cláusulas Terceira – Vigência, Quarta – Preço, Quinta – Dotação Orçamentária, e Oitava – Garantia de Execução**, cujo objeto é a prestação, mediante o regime de execução indireta, de serviços de Brigada de Incêndio, incluindo mão de obra, equipamentos e materiais, com manutenção de mangueiras e extintores, para execução das atividades de prevenção e combate a princípio de incêndios, controle de pânico, abandono de edificação e primeiros socorros, nas instalações do prédio do Escritório da Agência Nacional do Cinema – ANCINE, localizado na Avenida Graça Aranha 35, Centro,

no Rio de Janeiro/RJ, que serão prestados nas condições Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Terceira – Vigência**, para prorrogar o prazo de vigência que se iniciou em 22/12/2015, terminando em 21/12/2016, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo por mais um período de 12 (doze) meses, de 22/12/2016 até 21/12/2017, pelo Segundo Termo Aditivo, por mais 12 meses, de 22/12/2017 a 21/12/2018, e por este Terceiro Termo Aditivo, **a partir de 22/12/2018 até 21/12/2019**, com fulcro no Inciso II do artigo 57 da Lei 8666/93 e legislações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Quarta – Preço**, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de **R\$ 369.743,20 (trezentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**, por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Terceiro Termo Aditivo, permanecendo inalteradas as condições de pagamento.
- 3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito à repactuação a que fizer jus no período, mediante apresentação de requerimento acompanhado da Convenção Trabalhista e planilhas demonstrativas da alteração dos custos.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Quinta – Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13122210720000001, da Natureza da Despesa n.º 33903707, do Plano Interno n.º 18M10060ANA e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da CONTRATANTE para o exercício de 2019. Para o exercício 2018 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE800094, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade.
- 4.2 Constarão na Proposta Orçamentária de 2019 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

- 5.1 Altera-se a **Cláusula Oitava – Garantia de Execução**, para inserir a obrigação da **CONTRATADA** em complementar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste Termo, a garantia prestada para o Contrato n.º 046/2015 no percentual de 5% (cinco por cento), que corresponde **R\$ 18.487,16 (dezoito mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)**, devendo sua validade abranger um período de mais 03 (três) meses após o término da vigência contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 046/2015, desde que não alteradas por este Terceiro Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 A **CONTRATANTE**, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


CÉSAR BRÁSIL GOMES DIAS
Secretário de Gestão Interna Substituto
Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: ATAC FIRE EXTINTORES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.


RENATO DE OLIVEIRA BIZERRA
Sócio/Representante Legal

TESTEMUNHAS:

Ana Paula S. Moraes

Nome:
CPF:
ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1461035

Elaíne Fereira da Silva

Nome:
CPF: [REDACTED]

